



Processo: 006.893/2025-2
Natureza: CBEX – Multa
Responsável: Arnóbio Rodrigues dos Santos

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução – TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Arnóbio Rodrigues dos Santos	28/3/2025	AC-8503/2024-TCU-1C. Condenatório

A partir do processo originador (TC 000.524/2023-9) foram constituídos os processos de CBEX: TC 006.892/2025-6 (débito) e TC 006.893/2025-2 (multa).

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: **Arnóbio Rodrigues dos Santos (CPF: 039.963.442-87)**:

- O responsável não constituiu representantes legais;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (SisGRU) não localizou recolhimentos relativos à multa, já que o comprovante de peça ;
- O responsável não solicitou parcelamento da multa;
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 22 de abril de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Joel C. Silva
Matrícula/TCU 3421-5